

REGULAMENTO | PRÊMIO BOEING ABEAR DE JORNALISMO

“Aviação do Futuro”

1. OBJETIVO

1.1 A premiação conjunta da BOEING e da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (ABEAR) tem como objetivos estimular, divulgar, apoiar, incentivar e prestigiar trabalhos jornalísticos sobre a descarbonização do setor aéreo no Brasil, bem como contribuir para o melhor entendimento pela sociedade e pelo poder público acerca das ações necessárias para o cumprimento das metas de sustentabilidade assumidas pela aviação.

2. PERFIL DOS INSCRITOS

2.1 Poderão concorrer ao **Prêmio BOEING ABEAR de Jornalismo** trabalhos jornalísticos veiculados em TVs, jornais, revistas, rádios, sites e serviços de streaming. Serão consideradas válidas as reportagens que tenham relação direta com a descarbonização da aviação no Brasil, abordando o cenário, ações, medidas e projetos que busquem contribuir para o cumprimento das metas de redução de emissões de carbono pelo setor aéreo (Net-Zero 2050).

3. TEMÁTICA

3.1 O tema principal da premiação é a Descarbonização do setor aéreo no Brasil.

3.2 As matérias deverão, direta ou indiretamente, gerar conhecimento à sociedade sobre as ações de sustentabilidade de empresas brasileiras associadas à ABEAR (BOEING, GOL Linhas Aéreas, LATAM Brasil, VOEPASS Linhas Aéreas, ABAETÉ Linhas Aéreas, RIMA Aviação, SIDERAL Linhas Aéreas, LATAM Cargo e GOLLOG), e abordar um ou mais dos subtemas abaixo:

Renovação de frota – substituição de modelos antigos por aeronaves modernas.

Eficiência operacional – aproveitamento de dados, ferramentas digitais e modificações em rotas e equipamentos para reduzir emissões.

Energia renovável – uso de combustível sustentável (SAF), eletricidade renovável e hidrogênio verde pela aviação.

Tecnologias Avançadas – Interseção de fontes de combustível com máquinas voadoras de tecnologia avançada.

Mercado de compensações verificadas (mercado de carbono) – soluções baseadas no mercado de carbono (meta de médio prazo) para emissões.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, no site do www.abear.com.br/premioaviacaodofuturo, entre os dias 8 de agosto de 2023 e 1º de março de 2024 (até as 18h).

- 4.2 Só serão consideradas válidas as inscrições dos trabalhos que tenham sido veiculados no período compreendido entre 8 de agosto de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.
- 4.3 Apenas serão aceitas reportagens publicadas no Brasil e em língua portuguesa.
- 4.4 Plataformas aceitas: TV, Rádio, Impressos (Jornal e Revista), Sites de Notícia e Streaming (podcast ou TV).
- 4.5 Somente podem participar da premiação jornalistas que possuam registro profissional e que estejam atuando como contratados ou *freelances* na imprensa brasileira em veículos de comunicação – gerais ou especializados.
- 4.6 Cada jornalista poderá inscrever até 3 (três) trabalhos por registro.
- 4.7 As inscrições em equipe deverão ser feitas por apenas um dos seus membros ou representante legal do veículo.
- 4.8 Os trabalhos não assinados deverão ter sua autoria atestada por uma declaração da empresa assinada pela Direção ou Chefia de Reportagem. Essa declaração deverá ser enviada à Organização do Prêmio pelo e-mail premioabear@abear.com.br, até 1º de março de 2024, data em que se encerram as inscrições.
- 4.9 Caso o profissional tenha deixado o veículo em que o trabalho por ele inscrito tenha sido publicado ou veiculado ou ele seja um freelance, deverá enviar à Organização do Prêmio, pelo e-mail premioabear@abear.com.br, uma declaração desse mesmo veículo, assinada por um representante legal, autorizando a inscrição e a veiculação do trabalho para efeitos institucionais no site da ABEAR.
- 4.10 É vedada a participação de trabalhos publicados pelas revistas de associadas ABEAR ou de outras empresas aéreas, trabalhos realizados e/ou de autoria de parceiros, prestadores de serviços ou colaboradores da ABEAR e BOEING, e também de trabalhos de autoria de colaboradores das demais associadas ABEAR, a menos que tenham sido veiculados quando o(s) autor(es) ainda não tinha(m) vínculo com a ABEAR, BOEING e demais associadas.
- 4.11 O envio dos trabalhos autoriza previamente a sua veiculação pela organização do prêmio nas divulgações correlatas.

5. FORMATOS

- 5.1 Para os trabalhos publicados em matérias de TV, rádio, internet e/ou streaming deverão ser enviados os links correspondentes de onde o conteúdo está exibido.
- 5.2 Caso o conteúdo esteja disponível em sites/plataformas que necessitem de login e senha para acessar o material completo, deve-se informar um login de acesso ou disponibilizar o material em plataforma gratuita. O login de acesso deve ser enviado para o e-mail premioabear@abear.com.br, constando no título o nome do autor, o veículo no qual foi publicado, a plataforma, a data e o local de publicação.
- 5.3 No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os links de acesso na ordem da reportagem.
- 5.4 Para jornais e revistas impressos: o material deverá ser digitalizado na íntegra (em PDF) e enviado com a inscrição (campo: upload de arquivo).

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os critérios que deverão ser observados no julgamento dos trabalhos jornalísticos inscritos são:

Adequação do trabalho ao Regulamento – este critério tem caráter eliminatório.

Criatividade da pauta e da abordagem do tema.

Qualidade do texto.

Consistência e qualidade do conteúdo.

Edição.

7. COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão Julgadora será formada por 8 profissionais selecionados pela Organização do Prêmio e divulgada ao longo do período de inscrição no site da premiação.

8. PREMIAÇÃO

8.1 O **Prêmio BOEING ABEAR de Jornalismo** concederá as seguintes premiações.

1º lugar: 10 mil reais.

2º lugar: 5 mil reais.

3º lugar: 2.500 reais.

8.2 Para trabalhos conjuntos, a organização em hipótese alguma se responsabilizará pela eventual divisão do prêmio entre os integrantes da equipe, cabendo essa responsabilidade ao jornalista indicado na Ficha de Inscrição ou quem por ele vier a ser indicado.

9. CRONOGRAMA

9.1 Período de inscrição: 08 de agosto de 2023 a 1º de março de 2024.

9.2 Período de avaliação dos trabalhos: 4 a 29 de março de 2024.

9.3 Anúncio finalistas: 5 de abril de 2024.

9.4 Premiação: 22 de abril de 2024 (Dia da Terra).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever no **Prêmio BOEING ABEAR de Jornalismo**, os jornalistas e respectivos veículos de comunicação concordam e autorizam a divulgação dos respectivos trabalhos pelos canais de comunicação da ABEAR e BOEING, para fins exclusivamente institucionais. O objetivo é ampliar o alcance e a repercussão desses trabalhos junto ao público em geral.

10.2 Em relação aos casos omissos, no que diz respeito a questões de organização, serão corrigidos para as edições futuras; e no que for relativo às premiações, serão decididos pela Comissão Julgadora, no âmbito de suas atribuições previstas neste Regulamento, não cabendo sobre o que vier a ser decidido recurso de qualquer natureza.

10.3 Este regulamento entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições contrárias.

11. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Para esclarecimento de dúvidas, a Organização do **Prêmio BOEING ABEAR de Jornalismo** coloca à disposição dos jornalistas o e-mail premioabear@abear.com.br.

Os organizadores, no entanto, se dão o direito de atender a dúvidas, no caso de inscritos, apenas dos jornalistas responsáveis pela inscrição (autores ou representantes legais dos veículos) ou de alguém por estes indicados.

São Paulo, 8 de agosto de 2023.